



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Fazenda Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - CAIXA POSTAL 05 - Bambuí-MG - CEP: 38900-000
TEL: (37) 3431-4910 / FAX: (37) 3431-4954 / E-mail: gabinete.bambui@ifmg.edu.br – www.cefetbambui.edu.br

EDITAL Nº 56, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBITI) E PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA (PIVIT) 2009

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria IFMG nº 20-A, de 02/02/2009, publicada no DOU de 18/02/2009, por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de 2009, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) e do Programa Voluntário de Iniciação Tecnológica (PIVIT).

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O PIBITI é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa tecnológica de estudantes de cursos tecnológicos.

1.2. O PIVIT é um programa voluntário que visa, fundamentalmente, complementar a formação acadêmica dos alunos, fazendo com que estes interajam com os processos metodológicos e científicos da pesquisa.

1.3. A bolsa de Iniciação Tecnológica (IT) será instrumento de estímulo ao treinamento dos estudantes de graduação ou do ensino técnico, do campus Bambuí, sendo destinada à atividade de pesquisa tecnológica.

1.4. Compete ao Comitê Institucional de Avaliação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBICT) a orientação, realização, apuração e divulgação e à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do campus Bambuí poderes de fiscalização do processo seletivo.

1.5. Os professores pesquisadores interessados deverão apresentar projeto de pesquisa e plano de trabalho para o período de 12 (doze) meses (março de 2010 a fevereiro de 2011) a ser desenvolvido pelo aluno candidato à bolsa de IT correspondente a sua linha e projeto de pesquisa apresentado.

1.6. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses e valores igual a R\$ 300,00 mensais. O período de vigência da bolsa será de 01 de março de 2010 a 28 de fevereiro de 2011.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. São objetivos do programa:

2.1.1. Propiciar à instituição um instrumento de formulação de sua política de inovação tecnológica, através da iniciação tecnológica na graduação.

2.1.2. Contribuir para a formação e o engajamento de recursos humanos em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

2.1.3. Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.

2.1.4. Possibilitar maior interação entre atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação, desenvolvidas na graduação e na pós-graduação.

2.1.5. Envolver os pesquisadores nas atividades de formação desenvolvimento tecnológico e inovação.

2.1.6. Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa tecnológica para alunos de graduação e/ou do ensino técnico.

2.1.7. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades tecnológicas.

2.1.8. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica, bem como estimular o desenvolvimento do pensar tecnológico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada pelo orientador de 2ª à 6ª feira, das 07 às 11 h e das 13 às 17 h, na Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Instituto Federal Minas Gerais campus Bambuí – MG, situado ao lado do refeitório com o funcionário Ronan.

3.2. O período da inscrição será de 09 de novembro a 14 de dezembro de 2009.

3.3. No ato da inscrição o orientador deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário de cadastro do orientador e do aluno (Formulários 1 e 2);
- b) Projeto de Pesquisa do orientador devidamente cadastrado no banco de projetos da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do campus Bambuí;
- c) Entrega de 1 (uma) cópia do Formulário 3 – Projeto de Pesquisa, com os nomes dos integrantes e 3 (três) cópias do mesmo projeto sem os nomes dos integrantes a qual possa ser identificados.
- d) Plano de Trabalho (máximo oito páginas) a ser desenvolvido pelo bolsista, contendo: Título, Introdução, Objetivos, Justificativa, Material e Métodos, Atividades a serem desenvolvidas e Cronograma de Trabalho. O plano apresentado deverá ser adequado ao período de 12 (doze) meses (Formulário 4) e entregue 1 (uma) cópia com identificação do orientador e bolsista e 3 (três) cópias do mesmo plano de trabalho sem a identificação do aluno e do orientador.
- e) Comprovante de matrícula e cópia atualizada do boletim de rendimento do estudante fornecida pela Secretaria de Ensino Superior do IF campus Bambuí;
- f) Declaração, assinada pelo estudante e pelo professor orientador, afirmando que o aluno não concluirá seu curso de graduação ou técnico antes do término da bolsa;
- g) Curriculum vitae, da Plataforma Lattes do CNPq, devidamente comprovado do estudante candidato à bolsa e do professor (**sem comprovação**).
- h) Apresentação do extrato atualizado das atividades docentes realizadas pelo orientador junto ao Sistema para Cadastramento das Atividades Docentes (SICAD) disponível na página http://inf.cefetbambui.edu.br/portal_sicad/

OBS: Os formulários de cadastro do orientador, bolsista, plano de trabalho e projeto de pesquisa encontram-se disponíveis no endereço www.cefetbambui.edu.br/portal/formularios

4. DO NÚMERO DE BOLSAS

4.1. Serão oferecidas 12 (doze) bolsas financiadas pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) e pelo IFMG campus Bambuí para a modalidade PIBITI. Caso não haja número suficiente de projetos aprovados para preencher a cota de bolsas desta modalidade poderá haver permuta das bolsas para a modalidade PIBIC.

4.2. A liberação das bolsas será feita obedecendo rigorosamente à classificação final, até se completar o número total de bolsas.

4.3. Candidatos ao PIBITI que tiverem suas propostas classificadas como “**RECOMENDADO**”, mas a quota total de bolsas tenha sido insuficiente para atendê-los, estarão aptos a participar do **Programa Voluntário de Iniciação Tecnológica (PIVIT)**, desde que apresentem o termo de compromisso preenchido e assinado e também conte com a anuência (mediante declaração) do orientador.

5. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

5.1. Ser professor efetivo do Instituto Federal Minas Gerais, campus Bambuí - MG, em regime de 40 horas ou dedicação exclusiva, possuindo título de **Doutor ou de Mestre**, ou estando regularmente matriculado em um programa de Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES.

5.2. Não estar licenciado/afastado do campus Bambuí, por qualquer motivo.

5.3. Caberá ao orientador indicar, para bolsista, um aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e ausência de conflito de interesse.

5.4. O número de bolsistas por orientador deverá ser de até **2 (dois) alunos**, incluindo as demais modalidades de bolsa; exceto a do Programa BIC-Jr, que poderá contemplar um terceiro bolsista.

5.5. Cada professor candidato a orientador poderá inscrever apenas **2 (dois) alunos** por modalidade de bolsa ou por projeto. A inscrição de dois alunos não implica que o orientador venha a ter duas quotas.

5.6. Apresentar projeto de pesquisa com viabilidade técnica e financeira, acompanhado do plano de trabalho do bolsista. **Será de total responsabilidade do coordenador do projeto a aquisição de materiais, equipamentos, preparo das instalações, reagentes, etc. para a execução da pesquisa, seja a pesquisa financiada por órgãos do governo ou parceria com empresa privada;**

5.7. Comprometer-se a orientar o aluno em todas as fases de trabalho científico.

5.8. O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista ao Comitê Institucional, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição e também que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente. O período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser **inferior a quatro meses**.

5.9. Caberá ao orientador incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

5.10. No caso de empecilho para orientar o aluno de PIBITI, o orientador deverá informar ao Coordenador de Pesquisa para tomar as providências cabíveis.

5.11. É vedado ao orientador repassar a outro pesquisador a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

5.12. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

6.1. Ser indicado formalmente pelo orientador beneficiado por quota dessa modalidade de bolsa.

6.2. Ser indicado por um único orientador, devendo escolher previamente o projeto de pesquisa.

6.3. Estar regularmente matriculado no **3º semestre** do curso de Graduação. Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) acumulado igual ou superior a 7,0 (sete).

6.4. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se 20 horas semanais às atividades de pesquisa, respeitando o horário de trabalho firmado com o orientador.

6.5. Participar da II Jornada Científica do Instituto Federal Minas Gerais campus Bambuí, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo, painel e, se selecionado, na forma oral.

6.6. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais campus Bambuí.

6.7. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições.

6.8. Devolver ao Instituto Federal campus Bambuí, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

7. DO PROJETO DE PESQUISA

7.1. O projeto de pesquisa deverá ser do comitê orientador, representador pelo orientador e estar **cadastrado** na Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do IFMG Campus Bambuí, não devendo ser de autoria do aluno, que poderá apenas auxiliá-lo.

7.2. Ter mérito técnico-científico.

7.3. Apresentar viabilidade técnica e econômica. Será de total responsabilidade do coordenador do projeto a aquisição ou empréstimo de materiais, equipamentos, preparo das instalações, reagentes, etc. para a execução da pesquisa, seja a pesquisa financiada por órgãos do governo ou parceria com empresa privada;

7.4. No projeto de pesquisa deverá constar: Antecedentes e Justificativa, Referencial Teórico, Objeto da Pesquisa, Objetivo Geral, Objetivos Específicos, Metas, Hipóteses, Material e Métodos, Cronograma de Execução, Relevância do Trabalho, Resultados Esperados, Difusão de Tecnologia, Avaliação das dificuldades operacionais ou experimentais, Considerações sobre os aspectos éticos (se houver), Orçamento e Literatura Citada. O Projeto de Pesquisa deverá ter no máximo 20 páginas, margens 2,5 cm, fonte Times New Roman 12 e espaço 1,5 linha e justificado.

7.5. O Projeto de pesquisa, para a sua execução, não poderá ficar na dependência de recursos financeiros da Instituição envolvida (IFMG campus Bambuí).

7.6. O programa prevê o financiamento de bolsas de iniciação científica apenas para projetos que apresentem viabilidade em termos de infra-estrutura e pessoal qualificado para o seu desenvolvimento.

7.7. O plano de trabalho **de cada aluno** deverá ser escrito pelo próprio aluno com a orientação do professor coordenador do projeto (Formulário 4). Este plano de trabalho deverá ser **detalhado e diferenciado**, com respectivo cronograma de atividades.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo será coordenado pelo Comitê Institucional de Avaliação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBICT), e deverá ser acompanhado pelo Comitê Externo de Avaliação do PIBICT.

8.2 O processo seletivo para provimento das bolsas elencadas no item anterior utilizará os seguintes instrumentos de avaliação:

A. Análise da documentação e homologação das inscrições – ELIMINATÓRIO

I. Toda documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos do item 3.3 deste Edital. A falta de um dos documentos solicitados implicará na não homologação das inscrições e, conseqüentemente, da não participação do restante do processo seletivo.

B. Pré-Seleção de Projetos quanto à viabilidade técnica

Todos os projetos homologados na etapa anterior serão analisados pelo PIBICT para averiguação da viabilidade técnica em consonância com os recursos disponíveis no IFMG campus Bambuí e os orçados no projeto. Caso o projeto contenha equipamentos, reagentes e/ou outros insumos que o campus Bambuí não ofereça ou não tenha condições de adquirir, o referido projeto será desclassificado nesta etapa.

C. Projeto de pesquisa (Total 70 pontos) – ELIMINATÓRIO

- I. Qualidade do projeto (mérito) (15 pontos)
- II. Objetivos específicos do projeto (3 pontos)
- III. Justificativa (10 pontos)
- IV. Metodologia para alcançar os objetivos (3 pontos)
- V. Cronograma compatível com a execução do projeto (3 pontos)
- VI. Referências bibliográficas (nível de atualização) (3 pontos)
- VII. Clareza da proposta (10 pontos)
- VIII. Coerência e relevância científica (5 pontos)
- IX. Linguagem técnico-científica e clareza de redação (3 pontos)
- X. Viabilidade técnica e econômica de execução (15 pontos)

OBS.: O Projeto será considerado aprovado caso obtenha pelo menos 60% da nota máxima, ou seja, deverá obter pelo menos 42 dos 70 pontos possíveis.

D. Aluno – CLASSIFICATÓRIO

I. Plano de trabalho (5 pontos)

- Integração com os objetivos do projeto (2 Pontos);
- Relevância das atividades na formação do bolsista (3 pontos).

II. Curriculum Vitae

- Estágios (0,5 ponto para cada 80 h);
- Organização de eventos (0,25 ponto/evento);
- Estágio de pesquisa voluntário (0,50 ponto para cada 80 h);
- Participação em eventos científicos sem apresentação de trabalhos (0,25 ponto /participação);

- Participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos (1 ponto /participação);
- Participação em atividades de extensão (0,5 ponto /atividade);
- Publicação de artigo científico (1 ponto/publicação);
- Publicação de resumo (0,5 ponto/publicação);
- Monitoria (1 ponto/semestre letivo).

III. Coeficiente de rendimento escolar (CRE)

- N° de pontos = (0,1 X CRE)

$$\bullet \text{ CRE} = \frac{\sum (\text{CHP} \times \text{Média})}{\sum \text{CHP}}$$

Exemplo:

Histórico

* Geografia: CH Prevista 60 horas

Média: 72 pontos

* Inglês: CH Prevista 40 horas

Média: 91 pontos

$$\text{CRE} = \frac{(72 \times 60 + 91 \times 40)}{(40 + 60)} = 79,6$$

Pontuação = 0,1 x 79,6 = 7,96 pontos

OBS: - Média é a nota alcançada pelo aluno na respectiva disciplina;
- As reprovações entrarão no somatório para fins de cálculos.

E. Professor – CLASSIFICATÓRIO

i) Curriculum Vitae

- Título de doutor – 10 pontos;
- Título de Mestre – 5 pontos;
- Orientação de Tese de doutorado (por orientação) - 0,50 pontos;
- Orientação de Dissertação de mestrado (por orientação)- 0,40 pontos;
- Orientação de Monografia de Especialização *Lato Sensu* – 0,10 ponto/monografia;
- Orientação de Monografia final do curso de graduação 0,05 ponto/monografia;
- Orientação de bolsista de Iniciação científica ou monitoria institucional - 0,10 pontos/orientação;
- Coordenação de ação de extensão, igual ou superior a seis meses. 0,40 ponto/ação;
- Participação em banca examinadora de concurso- 0,30 ponto/banca;
- Participação em banca examinadora de defesa de tese - 0,20 ponto/banca;
- Participação em banca examinadora de exame qualificação - 0,15 ponto/banca;
- Participação em banca examinadora de defesa de dissertação - 0,15 ponto/banca;
- Participação em banca examinadora de defesa de monografia de especialização *Lato Sensu* – 0,09 ponto/banca;
- Participação em banca examinadora de TCC: 0,02 ponto/banca;
- Livro publicado na área com conselho editorial (autoria) - 1,00 ponto/livro
- Livro publicado em áreas afins com conselho editorial (autoria)- 0,80 ponto/livro
- Livro na área ou áreas afins com conselho editorial (Editor, Organizador ou Coordenador) - 0,70 ponto/livro;

- Capítulo de livro na área com conselho editorial (autoria ou co-autoria) – 0,7 ponto/capítulo;
- Capítulo de livro em áreas afins com conselho editorial (autoria ou co-autoria) – 0,6 ponto/capítulo;
- Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico internacional indexado (últimos 5 anos), considerar a última qualificação:
 - Qualis A (A1 ou A2)..... 1,00/publicação
 - Qualis B (B1, B2, B3, B4 ou B5).....0,70/publicação
 - Qualis C 0,40/publicação
- Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico nacional indexado (últimos 5 anos) considerar a última qualificação:
 - Qualis A (A1 e A2)..... 1,00/publicação
 - Qualis B (B1, B2, B3, B4 e B5)..... 0,70/publicação
 - Qualis C 0,40/publicação
- Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico não indexado (**que não esteja na lista de classificação da Qualis CAPES**): 0,20 ponto/publicação;
- Obra premiada na área: 0,50/obra;
- Conferência ou palestra ministrada em congresso, simpósio, seminário ou encontro - 0,30/participação;
- Resumo simples (1 página) publicado anais de congressos, simpósios, seminários, encontros ou jornadas científicas - 0,04/resumo;
- Resumo Expandido (4 a 6 páginas) publicado em anais de congressos, simpósios, seminários ou encontros ou jornadas científicas- 0,02/resumo;
- Revisor científico em periódico (consultor Ad-Hoc):
 - - Internacional 0,60/periódico
 - - Nacional 0,40/periódico
- Revisor científico em congressos, simpósios, seminários ou encontros:
 - - Internacional0,30/evento
 - - Nacional0,20/evento
- Bolsa de produtividade em pesquisa (CNPq ou outra agência de fomento): 1,00;
- Bolsa de extensão e investigação tecnológica: 0,50/bolsa;
- Criação de software ou similar (com registro): 0,80/software;
- Produção de material áudio-visual (com registro): 0,70/material;
- Criação em multimeios (com registro): 0,50/criação;
- Patentes relativas a produtos, materiais ou processos: 1,00/patente;
- Projeto de pesquisa ou extensão (contendo número de procolo da agência de fomento ou nº de edital de aprovação) aprovado em órgãos de financiamento: 0,5/projeto.

8.3 As solicitações serão classificadas como **“RECOMENDADO”** os projetos que foram aprovados e que não foram contemplados com bolsa.

8.4 Em caso de empate terão prioridade, nesta ordem, a proposta:

- a. Professores classificados que não foram contemplados com a orientação de um bolsista PIBICT;
- b. Que obtiver maior nota de avaliação do projeto.

8.5 O Projeto enviado pelo pesquisador, com documentação que comprove a aprovação em um Órgão de fomento externo ao Instituto Federal Minas Gerais campus Bambuí (**sem bolsa**), podendo este órgão ser público ou privado; será dispensado de avaliação (ao projeto, neste caso, será atribuída a **nota máxima**).

8.6 O Comitê Institucional fará uma classificação baseada na avaliação do desempenho de cada proposta. A classificação final será definida juntamente com o Comitê Externo que seguirá os critérios estabelecidos neste edital. Eventualmente, o Comitê Interno e Externo poderão propor critérios

adicionais para a seleção, desde que os mesmos não sejam conflitantes com os critérios do presente edital.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO

O acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo aluno e respectivo(s) orientador(es) serão realizados pelo Comitê Institucional de Avaliação do PIBICT por meio de:

- a. Atestado Mensal de Frequência dos bolsistas em atividade no projeto, assinado pelo mesmo e respectivo orientador, conforme modelo disponibilizado no sítio Internet <http://www.cefetbambui.edu.br> ;
- b. Relatório Técnico Parcial das atividades desenvolvidas e dos resultados parciais alcançados, depois de decorridos 6 (seis) meses da vigência da bolsa, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo;
- c. Relatório Técnico Final das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados, até 05 (cinco) dias após o término da vigência da bolsa, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo;
- d. Participação do aluno e orientador no Seminário de Avaliação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica durante a realização da Semana da Ciência e Tecnologia do Instituto Federal Minas Gerais campus Bambuí.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA

10.1. O resultado do PIBIT será publicado no sítio da internet institucional (www.cefetbambui.edu.br) até o dia 23 de dezembro de 2009.

10.2. Para efetivar seu cadastramento como bolsista, o estudante deverá apresentar à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, os seguintes documentos:

- a. Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado;
- b. Cópia do CPF e RG do estudante;
- c. Termo de responsabilidade do aluno voluntário de Iniciação Tecnológica (PIVIT);
- d. Declaração do Orientador, concordando em orientar no caso do PIVIT.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Se necessário, o Comitê Institucional de Avaliação do PIBICT poderá solicitar pareceres de consultores "ad-hoc". A análise será feita com base no plano de trabalho do bolsista, observando se ele terá acesso a métodos e processos científicos, não sendo aceitos aqueles em que o bolsista realizará apenas levantamento de dados ou rotinas típicas de apoio técnico de laboratório.

11.2. A suspensão da bolsa pode ser realizada pelo Comitê Institucional ou pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, especialmente em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromisso com o Programa.

11.3. Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.

11.4. A documentação e as informações prestadas pelo candidato e seu orientador serão de inteira responsabilidade destes, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

11.5. Ao final do período da pesquisa, o aluno terá que elaborar um relatório de pesquisa, utilizando redação científica e incluindo, entre outros aspectos, introdução, material e métodos (ou metodologia), resultados e discussão, conclusões e referências bibliográficas. Também deverão ser incluídas, caso haja, participações nos congressos da área e publicações com o orientador.

11.6. É vedada a indicação tanto do aluno voluntário quanto do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

11.7. O calendário das etapas do processo seletivo está localizado no ANEXO desse Edital.

11.8. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Institucional de Avaliação do PIBICT.

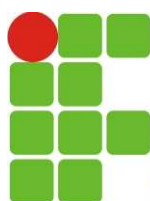
11.9. O resultado final será apreciado pelo Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e homologado pela Direção-Geral do Instituto Federal Minas Gerais campus Bambuí.

FLÁVIO VASCONCELOS GODINHO
Diretor Geral

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DO PIBIC-PIVIT 2009

| ETAPAS | DATA |
|--------------------------------|-----------------------------|
| Início das inscrições | 09/11/2009 |
| Término das inscrições | 14/12/2009 |
| Resultado do processo seletivo | Até 23/12/2009 |
| Indicação do aluno | Fevereiro de 2010 |
| Período de vigência da bolsa | Março/2010 a Fevereiro/2011 |

ANEXO II

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
MINAS GERAIS
Campus Bambuí

DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**F-1. FORMULÁRIO DE CADASTRO DO ORIENTADOR**

| DADOS DO ORIENTADOR | | |
|---|------------------------------------|------------------------|
| NOME COMPLETO | | |
| ÁREA DE CONHECIMENTO/CURSO | | MATRÍCULA SIAPE |
| LOCAL DE PERMANÊNCIA NA INSTITUIÇÃO/SALA/LABORATÓRIO | | TELEFONE/RAMAL |
| DATA DE NASCIMENTO (DIA – MÊS – ANO) | NATURALIDADE -UF | NACIONALIDADE |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL (AV, RUA, ESTRADA) | | |
| NÚMERO | COMPLEMENTO (EXEMPLO: APTO) | BAIRRO |
| CIDADE | ESTADO | CEP |
| TELEFONE RESIDENCIAL | CELULAR | E-MAIL |

| DOCUMENTOS | | |
|-------------------------------|-------------------------|--------------------------|
| CARTEIRA DE IDENTIDADE | ÓRGÃO EXPEDIDOR | DATA DE EXPEDIÇÃO |
| CPF | SITUAÇÃO MILITAR | CERTIDÃO MILITAR |
| TÍTULO DE ELEITOR | SEÇÃO ELEITORAL | ZONA ELEITORAL |

| DADOS DE FORMAÇÃO |
|--------------------------|
|--------------------------|

| | |
|---------------------------------|--------------------|
| FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA | |
| ANO DE FORMATURA | INSTITUIÇÃO |
| TÍTULO ACADÊMICO (MAIOR) | |
| ANO DE FORMATURA | INSTITUIÇÃO |

| | |
|--|---|
| OUTROS | |
| É DOADOR DE ÓRGÃOS? | |
| <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO | |
| SANGUE | FATOR RH |
| <input type="checkbox"/> O <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> AB | <input type="checkbox"/> POSITIVO (+) <input type="checkbox"/> NEGATIVO (-) |

Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Orientador(a)

ANEXO III



DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

F-2. FORMULÁRIO DE CADASTRO DO ALUNO

| DADOS DO ALUNO | | |
|---|--------------------------------|---------------|
| CURSO | | MATRÍCULA |
| NOME COMPLETO | | |
| DATA DE NASCIMENTO (DIA – MÊS – ANO) | NATURALIDADE -UF | NACIONALIDADE |
| ENDEREÇO (AV, RUA, ESTRADA) | | |
| NÚMERO | COMPLEMENTO (EXEMPLO: APTO) | BAIRRO |
| CIDADE | ESTADO | CEP |
| TELEFONE RESIDENCIAL | CELULAR | E-MAIL |

| DOCUMENTOS | | |
|------------------------------|-------------------|-------------------|
| CARTEIRA DE IDENTIDADE | ÓRGÃO EXPEDIDOR | DATA DE EXPEDIÇÃO |
| TÍTULO DE ELEITOR | SEÇÃO ELEITORAL | ZONA ELEITORAL |
| CPF | SITUAÇÃO MILITAR | CERTIDÃO MILITAR |
| TRABALHA? [] SIM [] NÃO | LOCAL DO TRABALHO | TELEFONE |
| BANCO BANCO DO BRASIL | AGÊNCIA | CONTA |
| DADOS DOS PAIS | | |

| | | |
|--|------------------------|-----------------|
| NOME DO PAI | | |
| CARTEIRA DE IDENTIDADE | ÓRGÃO EXPEDIDOR | CPF |
| FALECIDO? <input type="checkbox"/> SIM] <input type="checkbox"/> NÃO | PROFISSÃO | TELEFONE |
| NOME DA MÃE | | |
| CARTEIRA DE IDENTIDADE | ÓRGÃO EXPEDIDOR | CPF |
| FALECIDA? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO | PROFISSÃO | TELEFONE |

| | |
|---|--|
| OUTROS | |
| RENDA FAMILIAR | NÚMERO DE PESSOAS NA FAMÍLIA |
| COR/RAÇA: <input type="checkbox"/> NEGRA <input type="checkbox"/> PARDA <input type="checkbox"/> AMARELA <input type="checkbox"/> INDÍGENA <input type="checkbox"/> BRANCA <input type="checkbox"/> NÃO INFORMADA <input type="checkbox"/> | |
| SANGUE <input type="checkbox"/> O <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> AB | FATOR RH <input type="checkbox"/> POSITIVO (+) <input type="checkbox"/> NEGATIVO (-) |

Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Aluno(a)

ANEXO IV



DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

FORMULÁRIO 3 - PROJETO DE PESQUISA

Formulário de projeto de pesquisa.

Este formulário será utilizado para apresentação de projeto de pesquisa docente ao Instituto Federal Minas Gerais Campus Bambuí com o objetivo de formalizar o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica na instituição. O projeto deverá ser escrito em letra Times New Roman, tamanho 12, espaçamento de 1,5 linha e margens 2 cm. Deverá conter os seguintes itens: Antecedentes e Justificativa, Referencial Teórico, Objeto da Pesquisa, Objetivo Geral, Objetivos Específicos, Metas, Hipóteses, Material e Métodos, Cronograma de Execução, Relevância do Trabalho, Resultados Esperados, Difusão de Tecnologia, avaliação das dificuldades operacionais ou experimentais, considerações sobre os aspectos éticos (se houver), Orçamento e Literatura Citada.

| |
|---|
| Título do projeto: |
| |
| Coordenador do projeto: |
| |
| Co-autores: |
| |
| Local onde vai ser desenvolvido: |
| |

| Áreas de conhecimento do CNPq* | Subárea do CNPq* |
|--------------------------------|------------------|
| | |
| | |
| | |

* consultar tabela do CNPq.

| |
|---|
| Local e Data _____, _____ de _____ de 2008. |
|---|

| | |
|----------------------------|------------|
| Nome do Autor e Assinatura | |
| _____ | _____ |
| Nome | Assinatura |

RESUMO DO PROJETO

“O resumo deverá conter em média 300 palavras devendo mencionar o problema a ser estudado, os objetivos, a metodologia para alcançar os resultados e os resultados esperados”.

1. ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA

“Explicar em linhas gerais qual é a motivação da realização do projeto, quais as informações existentes e atuais sobre a idéia do trabalho e justificar a importância para a ciência e a sociedade. Geralmente sustenta-se este item com referências bibliográficas atualizadas”.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

“Acrescentar informações da literatura que fundamentam e justificam o projeto a ser realizado”. Geralmente um projeto deve conter informações atuais de artigos científicos, livros e outras fontes idôneas. Evitar citações de internet.

3. OBJETO DA PESQUISA

“Explicitar claramente qual será o objeto da pesquisa, ou seja, o alvo de estudo do projeto”.

4. OBJETIVO GERAL

“Descrever de forma geral os objetivos pretendidos ao longo do projeto”

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

“Descrever com mais detalhes os objetivos”

6. METAS

“Descrever neste item **enumerando** as metas a serem atingidas durante a execução do projeto. Atentar para diferenciar Metas de Objetivos que são diferentes”.

7. HIPÓTESES

“Descrever as hipóteses que a equipe do projeto espera ao longo do desenvolvimento do projeto”.

8. MATERIAL E MÉTODOS

“Descrever como o projeto será conduzido, o caminho previsto para se alcançar os objetivos, os métodos e técnicas a serem aplicadas. Mencionar quais instrumentos serão utilizados na coleta, interpretação e análise dos dados. Informar qual(is) programa(s) a ser(em) utilizado(s) na análise estatística”.

“Visando maior organização das idéias neste item sugere-se dividir cada etapa da metodologia subitens”.

“A metodologia deve ser clara evitando colocar informações confusas”.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

“Descrever as atividades de forma detalhada que serão realizadas ao longo da pesquisa. Sugere-se dividir em meses iniciando-se em março de 2010 e terminando em fevereiro de 2011. Em cada mês colocar todas as atividades propostas”.

“No Plano de Trabalho (Anexo 5 - Formulário 4) deve-se colocar estas informações na forma de quadro”.

10. RELEVÂNCIA DO TRABALHO

10.1. Impactos Científicos e Tecnológicos

“Descrever em linhas gerais os impactos científicos e tecnológicos. Descrever as possíveis implicações da pesquisa no campo da ciência e tecnologia”.

10.2. Impactos Sociais

“Descrever em linhas gerais os impactos sociais”.

10.3. Impactos Econômicos

“Descrever em linhas gerais os impactos econômicos”.

11. RESULTADOS ESPERADOS

“Descrever os possíveis resultados que a equipe do projeto espera obter”.

12. DIFUSÃO DE TECNOLOGIA

“Informar como serão divulgados os resultados da pesquisa obtido ao longo e final do projeto, tais como congressos, artigos científicos, jornadas científicas, encontros e outras modalidades”.

13. AVALIAÇÃO DAS DIFICULDADES OPERACIONAIS OU EXPERIMENTAIS

“Teecer comentários sobre possíveis problemas que possam prejudicar o bom andamento do projeto ou atraso para atendimento do cronograma proposto para sua execução. Mencionar as possíveis alternativas para superar esses problemas”.

14. CONSIDERAÇÕES SOBRE OS ASPECTOS ÉTICOS (SE HOVER)

“De acordo com a resolução CNS no 196/96, todo projeto da PG-EBS que envolva investigação com/em seres humanos ou que envolva uso de animais de experimentação deverá OBRIGATORIAMENTE passar por análise do Comitê de Ética de Pesquisa. Se não estiver familiarizado com as questões de bioética, recomendamos visita aos seguintes site”s:

Fiocruz: <http://presidencia.fiocruz.br/vppdt/index.htm>

Bioética da UFRGS: <http://www.bioetica.ufrgs.br>

Conselho Nacional de Saúde: <http://conselho.saude.gov.br/comissao/conep/resolucao.html>

15. ORÇAMENTO

IMPORTANTE:

“O orçamento deve ser detalhado contendo todas as informações precisas sobre equipamentos, reagentes, fertilizantes, vidrarias, mudas/sementes e outros materiais a serem utilizados no projeto. Sugere-se fazer uma tabela contendo numeração de cada item, especificação do produto, quantidade, preço unitário e preço total.

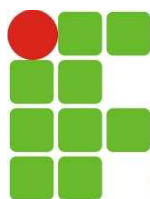
“O projeto tem que apresentar viabilidade técnica de execução dentro das limitações do IFMG campus Bambuí. O orientador e bolsista poderão realizar parcerias com instituições públicas e privadas no sentido de adquirir materiais para uso em suas pesquisas. O orientador deverá entrar em contato previamente e informar no projeto, ao submeter à proposta, dos recursos adquiridos via parceria.

As análises de laboratório devem ser baseadas nos recursos que o campus Bambuí possui não sendo de responsabilidade da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão buscar recursos ou custear análises e outros insumos”.

16. LITERATURA CITADA

“Neste item deve-se colocar as literaturas consultadas para a redação do projeto procurando mencionar citações atuais e de artigos científicos nacionais e internacionais. Citações de livros, teses, dissertações e boletins são válidas porém em menor frequência. Deve-se evitar a citação de materiais de internet que não sejam idôneos. Atentar para citar todas as referências citadas ao longo do texto. Seguir as normas da ABNT para fazer as citações”.

ANEXO V



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
MINAS GERAIS
Campus Bambuí

DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

F-4. PLANO DE TRABALHO – PIBIC, PIBITI E PIBIC JR

OBS: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER REDIGIDO PELO ALUNO COM ORIENTAÇÃO DO PROFESSOR COORDENADOR DO PROJETO.

| DADOS DO ALUNO | | |
|----------------|-----------|--------|
| NOME DO ALUNO | | |
| CURSO | MATRÍCULA | |
| ENDEREÇO | | |
| BAIRRO | CIDADE | ESTADO |
| CEP | TEL. | E-MAIL |

| PLANO DE TRABALHO |
|--|
| TÍTULO DO PROJETO |
| NOME DO ORIENTADOR E CO-ORIENTADOR (S) |
| LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO (LABORATÓRIO, CAMPO, ETC.) |
| PROGRAMA A QUE O PLANO ESTÁ ENVOLVIDO PROGRAMA: () PIBIC () PIBITI () PIBIC JR |

Quadro 1: Cronograma de execução do projeto _____ (Coloque aqui o nome do projeto submetido) _____

| Ítem | ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA | ANO | | | | | | | | | | ANO | |
|------|------------------------------|-------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|-----|
| | | 2010 | | | | | | | | | | 2011 | |
| | | Mês * | | | | | | | | | | Mês * | |
| | | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Jan | Fev |
| 1 | | | | | | | | | | | | | |
| 2 | | | | | | | | | | | | | |
| 3 | | | | | | | | | | | | | |
| 4 | | | | | | | | | | | | | |
| 5 | | | | | | | | | | | | | |
| 6 | | | | | | | | | | | | | |
| 7 | | | | | | | | | | | | | |
| 8 | | | | | | | | | | | | | |
| 9 | | | | | | | | | | | | | |
| 10 | | | | | | | | | | | | | |
| 11 | | | | | | | | | | | | | |
| 12 | | | | | | | | | | | | | |
| 13 | | | | | | | | | | | | | |
| 14 | | | | | | | | | | | | | |
| 15 | | | | | | | | | | | | | |

* Marque com um X nas células para preencher o Cronograma.

Compromisso do bolsista

Declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo Comitê Institucional de Bolsas de PIBICT e homologadas pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Minas Gerais Campus Bambuí - MG, para implantação da bolsa de iniciação científica, assumindo me dedicar 20 (vinte) horas semanais para as atividades do PIBIC e PIBITI ou 12 (dez) horas semanais para as atividades do PIBIC JR, durante o período de vigência da bolsa.

Local e Data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Aluno(a)

Compromisso do Orientador

Declaro que o(a) candidato(a) atende às normas determinadas pelo Instituto Federal Minas Gerais Campus Bambuí e que as informações apresentadas por mim são verdadeiras.

Local e Data: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Orientador(a)